



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Processo Administrativo nº 180 /2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de construção para execução de melhorias no espaço físico no Centro Comunitário do Bairro Promorar neste Município através de Emenda Impositiva indicada pela Câmara de Vereadores. Segue abaixo em tabela descrição dos itens e valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Forro em PVC canalado branco 10mmx 10cm barra de 7m	140m²	38,70	5.418,00
02	Ripa 2,00 cmx5,00cm em pinus, mista ou equivalente, num total de 500 metros lineares.	500mt	2,30	1.150,00
03	Pregos de aço com cabeça 16x24 , pcte 1kg	5kg	16,90	84,50
04	Roda forro em PVC , barra 6m	120mt	8,90	1.068,00
05	Cantos para Roda Forro em PVC, pcte com 4un.	32un	4,50	144,00
06	Manga corrugada 1/2	500m	1,45	725,00
07	Caixas de Passagem elétrica 2x4	12	0,98	11,76
08	Parafuso Ponta Agulha, para forro, pacote com 100 unidades.	2500un	0,10	250,00
Total:8.851,26				

2 CONTRATADO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 Empresa Contratada: JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP CRISTOFARI CASA E CONSTRUÇÃO

2.2 Documentação relativa à habilitação e qualificação técnica deverá estar de acordo com Art. 62 e seguintes de Lei Federal nº14.133/2021.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da referido contratação é de R\$ 8.851,26 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais com vinte seis centavos.)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

3.2 O pagamento será efetuado até o décimo (10) dia útil do mês subsequente a entrega dos bens após emissão da nota fiscal e termo de aceite do serviço pelo Fiscal Municipal, caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o respectivo arquivo; XML para o e-mail financeiro@jaguari.rs.gov.br, sob pena de não liberação do pagamento.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

3.4 Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e de multa contratual de 2% incidente sobre o mesmo montante.

4 EXECUÇÃO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4. A presente contratação tem prazo de 30 dias, com pagamento em parcela única ao término da entrega dos bens.

5 ORÇAMENTO

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

2.056: Centros Comunitários

3.3.90.30.00.00.00.0500: Material de Consumo (435)

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro Comunitário do Bairro Promorar desempenha um papel essencial no fortalecimento das relações sociais e no desenvolvimento das atividades comunitárias da região. Este espaço é utilizado para a realização de eventos, reuniões e ações de caráter social que beneficiam diretamente os moradores do bairro e adjacências.

Atualmente, o estado do forro do espaço físico encontra-se comprometido, apresentando desgastes que impactam negativamente tanto na funcionalidade quanto na segurança do ambiente. A deterioração observada causa prejuízos estruturais, como



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

infiltrações, problemas de ventilação e acústica inadequada, além de comprometer a estética do local. Essa situação desmotiva o uso do espaço e prejudica a realização plena de suas atividades.

Necessidade de Melhorias:

1. **Segurança:** A substituição ou reparo do forro é essencial para evitar riscos estruturais que podem resultar em acidentes, como desprendimento de materiais ou agravamento de infiltrações.
2. **Conforto:** A melhoria do forro proporcionará um ambiente mais adequado em termos de temperatura, ventilação e acústica, promovendo o bem-estar dos usuários.
3. **Estética e Funcionalidade:** Um espaço visualmente adequado e bem conservado valoriza as ações realizadas, incentivando a participação da comunidade e a utilização do centro comunitário.
4. **Durabilidade:** A aquisição de materiais de qualidade para o forro garantirá maior vida útil, reduzindo custos futuros com reparos e manutenções frequentes.
5. **Impacto Social:** Um espaço físico revitalizado é mais atrativo para projetos sociais, culturais e educativos, ampliando o alcance e a eficácia das ações desenvolvidas pela comunidade.

Portanto, a aquisição dos materiais necessários para as melhorias no forro do Centro Comunitário do Bairro Promorar é uma medida urgente e essencial para assegurar a continuidade das atividades e o atendimento às demandas da população local. Tal investimento resultará em benefícios significativos para o desenvolvimento social e na valorização do espaço como ponto de referência para a comunidade.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo que a proposta da empresa acima foi a mais vantajosa para este Município em acordo no que diz o Art.23 § 4º da lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 Conforme dispões o Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Por fim, RATIFICA-SE a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 03 de Dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 180 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024

OBJETO

Aquisição de material de construção para execução de melhorias no espaço físico no Centro Comunitário do Bairro Promorar neste Município através de Emenda Impositiva indicada pela Câmara de Vereadores.

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

- I. contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e*
- II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.*

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, em especial ao Inciso II, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 05 de dezembro de 2024.

Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.

Eduardo F. Diefenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 67004



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 05 de dezembro de 2024.

Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.